

Anexo III a) - Indicadores de Realização e Resultado (AA)



| ID Indicador | Tipo Indicador | Designação Indicador | Unidade Medida | Metodologia de Apuramento | Para contratualização com o beneficiário (Sim/Não) | Tipologias de operação previstas no ponto n.º 3 do Aviso - a) do artigo 95.º do RE SEUR | | | | |
|--------------|----------------|--|----------------|--|--|---|--|---|---|---|
| | | | | | | i) Investimentos nos sistemas em baixa tendo em vista o controlo e a redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água, designadamente em equipamentos para campanhas de deteção de fugas, substituição de condutas com perdas elevadas, aquisição e instalação de equipamentos de controlo e medição e telegestão; | ii) Renovação de redes de abastecimento de água em baixa, nos casos em que seja necessário aumentar a sua capacidade | iii) Fecho de sistemas de abastecimento de água em baixa, com vista a otimização da utilização da capacidade instalada e da adesão ao serviço, através da execução de ligações entre os sistemas em alta e os sistemas em baixa e da extensão do serviço a populações ainda não abastecidas na área de influência dos sistemas; | iv) Investimentos com vista à melhoria da quantidade e qualidade de água fornecida, incluindo a interligação entre sistemas, a complementaridade de origens de água e a criação de novos locais de captação e/ou armazenamento, a melhoria do processo de tratamento das estações de tratamento de águas (ETA) com vista ao cumprimento da Diretiva da Qualidade da Água para Consumo Humano, incluindo a remoção de contaminantes emergentes, antropogénicos ou de subprodutos do tratamento | v) Investimentos em instrumentos de apoio à gestão e na obtenção de informação que permita uma gestão eficiente dos serviços, através da elaboração de cadastro das infraestruturas existentes dos sistemas em baixa, cujos termos de referência são definidos a nível nacional - Abastecimento de Água |
| O.06.02.02.C | Realização | População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água | Nº Pessoas | Valor de referência: 0 Meta: Σ do Número de pessoas servidas por abastecimento de água potável através de sistemas de abastecimento de água em resultado do aumento da capacidade de produção de água potável ou da capacidade de transporte dos sistemas decorrente da implementação dos projetos apoiados Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação (Para operações sem novos alojamentos ligados) Ano-Alvo: 12 meses após o ultimo auto medição da última empreitada concluída (Para as operações com novos alojamento ligados) | Sim | X | X | X | X | |
| O.06.02.19.G | Realização | Estações Elevatórias construídas (AA) | Nº | Valor de referência: 0 Meta: Σ de Estações elevatórias construídas no âmbito das operações apoiadas Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação | Não | X | X | X | X | |
| O.06.02.20.G | Realização | Estações Elevatórias remodeladas (AA) | Nº | Valor de referência: 0 Meta: Σ de Estações elevatórias remodeladas no âmbito das operações apoiadas Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação | Não | X | X | X | X | |
| O.06.02.21.G | Realização | Estações de tratamento de água (ETA) construídas | Nº | Valor de referência: 0 Meta: Σ de Estações de tratamento de água (ETA) construídas no âmbito das operações apoiadas Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação | Não | | | | X | |
| O.06.02.22.G | Realização | Estações de tratamento de água (ETA) remodeladas | Nº | Valor de referência: 0 Meta: Σ de Estações de tratamento de água (ETA) remodeladas no âmbito das operações apoiadas Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação | Não | | | | X | |
| O.06.02.23.G | Realização | Reservatórios construídos nos sistemas de abastecimento de água apoiados | Nº | Valor de referência: 0 Meta: Σ dos Sistemas de armazenamento (reservatórios) construídos no âmbito das operações apoiadas Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação | Não | X | X | X | X | |
| O.06.02.24.G | Realização | Reservatórios remodelados nos sistemas de abastecimento de água apoiados | Nº | Valor de referência: 0 Meta: Σ dos Sistemas de armazenamento (reservatórios) remodelados no âmbito das operações apoiadas Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação | Não | X | X | X | X | |
| O.06.02.08.P | Realização | Extensão da Rede de abastecimento de água remodelada | Km | Valor de referência: 0 Meta: Σ dos Km de rede de abastecimento de água remodelada/reabilitada no âmbito das operações apoiadas Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação | Sim | X | X | X | X | |
| O.06.02.09.P | Realização | Extensão Rede de abastecimento de água construída | Km | Valor de referência: 0 Meta: Σ dos Km de rede de abastecimento de água construída no âmbito das operações apoiadas Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação | Sim | X | X | X | X | |
| O.06.02.25.G | Realização | Sistemas e equipamentos de gestão e tratamento de lamas de ETA | Nº | Valor de referência: 0 Meta: Σ dos Sistemas e equipamentos de gestão e/ou tratamento de lamas instalados no âmbito das operações apoiadas Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação | Não | | | | | |
| O.06.02.18.G | Realização | Extensão da rede de Abastecimento de Água cadastrada (AA) | Km | Valor de referência: 0 Meta: Σ Km da Rede de Infraestruturas de Abastecimento de Águas cadastradas no âmbito das operações apoiadas Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação | Não | | | | | X |

| ID Indicador | Tipo Indicador | Designação Indicador | Unidade Medida | Metodologia de Apuramento | Para contratualização com o beneficiário (Sim/Não) | Tipologias de operação previstas no ponto n.º 3 do Aviso - a) do artigo 95.º do RESEUR | | | | | |
|--------------|----------------|--|----------------|--|--|---|--|---|---|---|---|
| | | | | | | i) Investimentos nos sistemas em baixa tendo em vista o controlo e a redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água, designadamente em equipamentos para campanhas de deteção de fugas, substituição de condutas com perdas elevadas, aquisição e instalação de equipamentos de controlo e medição e telegestão; | ii) Renovação de redes de abastecimento de água em baixa, nos casos em que seja necessário aumentar a sua capacidade | iii) Fecho de sistemas de abastecimento de água em baixa, com vista a otimização da utilização da capacidade instalada e da adesão ao serviço, através da execução de ligações entre os sistemas em alta e os sistemas em baixa e da extensão do serviço a populações ainda não abastecidas na área de influência dos sistemas; | iv) Investimentos com vista à melhoria da quantidade e qualidade de água fornecida, incluindo a interligação entre sistemas, a complementaridade de origens de água e a criação de novos locais de captação e/ou armazenamento, a melhoria do processo de tratamento das estações de tratamento de águas (ETA) com vista ao cumprimento da Diretiva da Qualidade da Água para Consumo Humano, incluindo a remoção de contaminantes emergentes, antropogénicos ou de subprodutos do tratamento | v) Investimentos em instrumentos de apoio à gestão e na obtenção de informação que permita uma gestão eficiente dos serviços, através da elaboração de cadastro das infraestruturas existentes dos sistemas em baixa, cujos termos de referência são definidos a nível nacional - Abastecimento de Água | |
| R.06.02.07.P | Realização | Taxa de Cobertura do Cadastro referente à extensão da rede de Abastecimento de Água (AA) | % | Descrição do Indicador: Percentagem da extensão de rede de infraestruturas de AA cadastradas no âmbito das operações apoiadas, face à extensão total da rede de infraestruturas de AA da(s) EG(s). Valor de referência: 0 Meta: Numerador: \sum Kms de rede AA cadastrada no âmbito da operação Denominador: \sum Kms de rede total de infraestruturas de AA da(s) EG(s) Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação | Sim | | | | | | X |
| R.06.02.11.P | Resultado | Grau de incremento no Índice de Conhecimento Infraestrutural de Abastecimento de Água (AA) | % | Valor de referência: 0 Meta: Para apuramento do grau de incremento no "Índice de Conhecimento Infraestrutural e de Gestão Patrimonial", calculado através do acréscimo verificado na pontuação do índice da Entidade Gestora deverá ser utilizada a seguintes formula: Numerador: (1 + incremento da extensão rede AA cadastrada) x pontuação do índice no momento de apresentação da candidatura Denominador: pontuação do Índice que se propõe atingir após a implementação da operação A Meta deverá ser fundamentado através da apresentação dos dados desagregados conforme metodologia de cálculo descrita no Guia Técnico nº 19 da ERSAR "Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores". Ano-Alvo: ano conclusão operação | Sim | | | | | | X |
| R.06.02.12.P | Resultado | Redução das ocorrências de falhas no abastecimento em alta | % | Valor de referência: Numerador: Nº médio anual de ocorrências de falhas no Sistema de Abastecimento da Entidade Gestora nos 12 meses antes da submissão da candidatura Denominador: Nº total de ramais de ligação existentes no Sistema de Abastecimento da Entidade Gestora nos 12 meses antes da submissão da candidatura Meta: Numerador: Nº médio anual de ocorrências de falhas no Sistema de Abastecimento da Entidade Gestora nos 12 meses após conclusão da operação Denominador: Nº total de ramais de ligação existentes no Sistema de Abastecimento da Entidade Gestora nos 12 meses após conclusão da operação Ano-Alvo: 12 meses após o último auto de medição da última empreitada concluída | Sim | X | | X | | | |
| R.06.02.15.P | Resultado | Redução das ocorrências de falhas no abastecimento em baixa | % | Valor de referência: Numerador: Nº médio anual de ocorrências de falhas no Sistema de Abastecimento da Entidade Gestora nos 12 meses antes da submissão da candidatura Denominador: Nº total de ramais de ligação existentes no Sistema de Abastecimento da Entidade Gestora nos 12 meses antes da submissão da candidatura Meta: Numerador: Nº médio anual de ocorrências de falhas no Sistema de Abastecimento da Entidade Gestora durante 6 meses após conclusão da operação Denominador: Nº total de ramais de ligação existentes no Sistema de Abastecimento da Entidade Gestora durante 6 meses após conclusão da operação Ano-Alvo: 12 meses após o último auto de medição da última empreitada concluída | Sim | X | | X | | | |

| ID Indicador | Tipo Indicador | Designação Indicador | Unidade Medida | Metodologia de Apuramento | Para contratualização com o beneficiário (Sim/Não) | Tipologias de operação previstas no ponto n.º 3 do Aviso - a) do artigo 95.º do RE SEUR | | | | |
|--------------|----------------|--|----------------|---|--|---|--|---|---|---|
| | | | | | | i) Investimentos nos sistemas em baixa tendo em vista o controlo e a redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água, designadamente em equipamentos para campanhas de deteção de fugas, substituição de condutas com perdas elevadas, aquisição e instalação de equipamentos de controlo e medição e telegestão; | ii) Renovação de redes de abastecimento de água em baixa, nos casos em que seja necessário aumentar a sua capacidade | iii) Fecho de sistemas de abastecimento de água em baixa, com vista a otimização da utilização da capacidade instalada e da adesão ao serviço, através da execução de ligações entre os sistemas em alta e os sistemas em baixa e da extensão do serviço a populações ainda não abastecidas na área de influência dos sistemas; | iv) Investimentos com vista à melhoria da quantidade e qualidade de água fornecida, incluindo a interligação entre sistemas, a complementaridade de origens de água e a criação de novos locais de captação e/ou armazenamento, a melhoria do processo de tratamento das estações de tratamento de águas (ETA) com vista ao cumprimento da Diretiva da Qualidade da Água para Consumo Humano, incluindo a remoção de contaminantes emergentes, antropogénicos ou de subprodutos do tratamento | v) Investimentos em instrumentos de apoio à gestão e na obtenção de informação que permita uma gestão eficiente dos serviços, através da elaboração de cadastro das infraestruturas existentes dos sistemas em baixa, cujos termos de referência são definidos a nível nacional - Abastecimento de Água |
| R.06.02.14.P | Resultado | Redução das perdas reais de água em sistemas com menos de 20 ramais por Km de rede | % | <p>Valor de referência: 0</p> <p>Meta: $[m3/(km \cdot dia) \text{ no ano base}] - [m3/(km \cdot dia) \text{ no ano alvo}] / [m3/(km \cdot dia) \text{ no ano base}]$, sendo o ano base, o ano anterior ao da submissão da operação</p> <p>Ano-Alvo: 12 meses após o último auto de medição da última empreitada concluída</p> | Sim | X | | | | |
| R.06.02.16.P | Resultado | Redução das perdas reais de água em sistemas com 20 ramais ou mais por Km de rede | % | <p>Valor de referência: 0</p> <p>Meta: $[l/(ramal \cdot dia) \text{ no ano base}] - l/(ramal \cdot dia) \text{ no ano alvo}] / [l/(ramal \cdot dia) \text{ no ano base}]$, sendo o ano base, o ano anterior ao da submissão da operação</p> <p>Ano-Alvo: 12 meses após o último auto de medição da última empreitada concluída</p> | Sim | X | | | | |
| R.06.02.13.P | Resultado | Melhoria ou manutenção do nível de água segura | % | <p>Valor de referência: Percentagem de Água Segura $[AA04ab = (dAA25ab / dAA23ab) \times (dAA22ab / dAA24ab) \times 100]$, contabilizado por zona de abastecimento relativa ao investimento previsto na operação, no momento anterior à apresentação da operação, de acordo com os últimos dados reportados à ERSAR</p> <p>Meta: Percentagem de Água Segura $[AA04ab = (dAA25ab / dAA23ab) \times (dAA22ab / dAA24ab) \times 100]$, contabilizado por zona de abastecimento relativa ao investimento previsto na operação, no momento posterior à execução da operação que reflita o efeito esperado em resultado da intervenção apoiada, de acordo com os dados reportados à ERSAR. A meta não deverá situar-se no escalão de qualidade insatisfatória.</p> <p>Ano-Alvo: No caso da RAM, será considerado o apuramento pela EG no prazo de 12 meses após o último auto medição da última empreitada concluída</p> | Sim | | X | | X | |
| R.06.02.17.P | Resultado | Alojamentos com adesão ao serviço em alta | % | <p>Valor de referência: 0</p> <p>Meta: Numerador: Nº de alojamentos com ligação efetiva ao serviço em alta no subsistema abrangido pela operação antes da implementação da operação + Nº de alojamentos que vão ter ligação ao serviço em alta decorrente da implementação da operação Denominador: Nº de alojamento existentes no subsistema abrangido pela operação</p> <p>Ano-Alvo: 12 meses após a data do último auto de medição da última empreitada a ficar concluída</p> | Sim | | | X | | |

| Código | Indicador | Unidade medida | Metodologia Cálculo do indicador de População | | | |
|--------------|---|----------------|---|--|---|---|
| | | | se melhorias de infraestruturas não existindo novos alojamentos a ligar | se melhorias de rede não existindo novos alojamentos a ligar | se infraestruturas com novos alojamentos a ligar | se redes sem infraestruturas de tratamento com novos alojamentos a ligar |
| O.06.02.02.C | População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água [o Cálculo deste indicador é feito a partir do nº de alojamentos ligados] | nº pessoas | <p>no caso de entidades gestoras em baixa: . nº de alojamentos efetivamente ligados e servidos pela infraestrutura no momento de submissão da candidatura</p> <p>no caso de entidades gestoras em alta: - para o apuramento do nº de alojamentos ligados (dados disponíveis no ano anterior ao da submissão da operação): Volume de água produzido e/ou transportado na infraestrutura (m3) = VPO Alojamentos da Entidade Gestora (alobj) = Aloj EG (dados ERSAR) Volume de água produzido na EG (m3) = VPEP (dados ERSAR) Nº de alojamentos ligados = VPO*AloEG/VPEG</p> <p>O nº de pessoas é calculado através do nº de alojamentos efetivamente ligados * nº médio de pessoas por agregado familiar da(s) freguesia(s) [Anexo B] que constituem a área de influência da operação ou lugar(es) [Anexo D] que constituem a área de influência da operação, considerando a população residente dos Censos 2011, dependendo do nível territorial relevante à data da aprovação/reprogramação da operação.</p> <p>No caso de existir mais do que uma freguesia/lugar, dever-se-à somar a população e os alojamentos de todas as unidades territoriais abrangidas e dividir por a população pelo nº de alojamentos para encontrar o rácio nº médio de pessoas por agregado familiar. É este rácio que será aplicado ao nº de alojamentos efetivamente ligados.</p> | <p>.nº de alojamentos efetivamente ligados e servidos pela rede no momento de submissão da candidatura</p> <p>O nº de pessoas é calculado através do nº de alojamentos efetivamente ligados * nº médio de pessoas por agregado familiar da(s) freguesia(s) [Anexo B] que constituem a área de influência da operação ou lugar(es) [Anexo D] que constituem a área de influência da operação, considerando a população residente dos Censos 2011, dependendo do nível territorial relevante à data da aprovação/reprogramação da operação.</p> <p>No caso de existir mais do que uma freguesia/lugar, dever-se-à somar a população e os alojamentos de todas as unidades territoriais abrangidas e dividir por a população pelo nº de alojamentos para encontrar o rácio nº médio de pessoas por agregado familiar. É este rácio que será aplicado ao nº de alojamentos efetivamente ligados.</p> | <p>no caso de entidades gestoras em baixa: .Número de alojamentos com ligação efetiva (com contratos ativos) na sequência da intervenção que se vai realizar</p> <p>no caso de entidades gestoras em alta: - para o apuramento do nº de alojamentos ligados (dados disponíveis no ano anterior ao da submissão da operação): Volume de água produzido e/ou transportado na infraestrutura (m3) = VPO Alojamentos da Entidade Gestora (alobj) = Aloj EG (dados ERSAR) Volume de água produzido na EG (m3) = VPEP (dados ERSAR) Nº de alojamentos ligados = VPO*AloEG/VPEG</p> <p>O nº de pessoas é calculado através do nº de alojamentos efetivamente ligados * nº médio de pessoas por agregado familiar da(s) freguesia(s) [Anexo A e B] que constituem a área de influência da operação ou lugar(es) [Anexo C e D] que constituem a área de influência da operação, considerando a população residente dos Censos 2011, dependendo do nível territorial relevante à data da aprovação/reprogramação da operação.</p> <p>No caso de existir mais do que uma freguesia/lugar, dever-se-à somar a população e os alojamentos de todas as unidades territoriais abrangidas e dividir por a população pelo nº de alojamentos para encontrar o rácio nº médio de pessoas por agregado familiar. É este rácio que será aplicado ao nº de alojamentos efetivamente ligados através da evidência doc contratos ativos para se apurar o nº de pessoas.</p> | <p>.Número de alojamentos com ligação efetiva (com contratos ativos) na sequência da intervenção que se vai realizar</p> <p>O nº de pessoas é calculado através do nº de alojamentos efetivamente ligados * nº médio de pessoas por agregado familiar da(s) freguesia(s) [Anexo A e B] que constituem a área de influência da operação ou lugar(es) [Anexo C e D] que constituem a área de influência da operação, considerando a população residente dos Censos 2011, dependendo do nível territorial relevante à data da aprovação/reprogramação da operação.</p> <p>No caso de existir mais do que uma freguesia/lugar, dever-se-à somar a população e os alojamentos de todas as unidades territoriais abrangidas e dividir por a população pelo nº de alojamentos para encontrar o rácio nº médio de pessoas por agregado familiar. É este rácio que será aplicado ao nº de alojamentos efetivamente ligados através da evidência doc contratos ativos para se apurar o nº de pessoas.</p> |